



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório nº 023/2023

Inexigibilidade nº 007/2023

Serviço:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TIANAIGOR SERVIÇOS DE ROTEIRO DIGITAÇÃO E MUSICA LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO “DU RIO”, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2023, DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2023.

Valor Total: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Justificativa:

É inexigível o Processo Licitatório para a contratação do serviço descrito, com base na justificativa abaixo, nos termos do inciso III do art. 25, da Lei 8.666/93.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico para a contratação da empresa Tianaigor Serviços De Roteiro Digitação E Musica LTDA, para apresentação do Show Artístico “Du Rio”, que será realizado no dia 18 de fevereiro de 2023, durante as festividades do carnaval 2023.

CONSIDERANDO que o município de Passa Quatro, cidade turística que atrai grande número de visitantes em datas comemorativas e feriados prolongados, em especial no Carnaval, e portanto objetiva a contratação do grupo “Du Rio”, considerando que este é um grupo de renome nacional, cuja modicidade se conclui pela conveniência do show que é apresentado e pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da presente contratação.

CONSIDERANDO que, segundo declarado pela Secretaria Solicitante, não paira nenhuma dúvida que o grupo “DU Rio” possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração municipal.

CONSIDERANDO que o grupo musical DU Rio, formado em 2014, mistura samba, pop, rock, frevo, xote e funk carioca, levando ao público desde grandes clássicos da música popular brasileira até hits de carnaval. A banda é formada por músicos profissionais, com grande experiência no cenário nacional, e participações em eventos e festivais internacionais. Os integrantes são músicos consagrados que já fizeram parte do dissolvido bloco carnavalesco Monobloco.



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO que o mencionado grupo já tocou com Pepeu Gomes, Tim Maia, Geraldo Azevedo, Eduardo Dusek, Vinny, Felipe Dylon, Quarteto Jobim-Morelembau, Escola de Samba Unidos do Cubango, Grande Rio e do Salgueiro, Alceu Valença, Marcelo D2, Lulu Santos, Jota Quest, Zizi Possi e Gal Costa.

CONSIDERANDO que, dentre seus integrantes estão Igor Araújo, que já tocou com Tim Maia, Geraldo Azevedo, Eduardo Dusek e é ex-integrante do Monobloco. É compositor e produtor musical, autor de trilhas para documentários, peças teatrais e programas de TV; **Léo Saad**, que fez parte do grupo carioca Boato, tocou com Pedro Luís e a Parede, foi professor da oficina de percussão do Monobloco e é ex-integrantes do bloco. É compositor e produtor musical e **Marcos Feijão** é baterista do grupo MPB4 há mais de 20 anos, tocou com o cantor Vinny, Felipe Dylon, Quarteto Jobim-Morelembau, e é ex-integrante do Monobloco.

CONSIDERNANDO, por todo o exposto, que as apresentações oferecidas pelo grupo possuem peculiaridades artísticas únicas, sendo consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecido pelos carnavais e demais apresentações que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

CONSIDERANDO as considerações encaminhadas pela Secretaria solicitante e corroboradas pelo chefe do executivo municipal, de que não lhes restam dúvidas de que o grupo Du Rio possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração a oferecer.

CONSIDERANDO que a Secretaria solicitante encaminhou ao setor de licitação a lista dos músicos constantes do referenciado Grupo Musical, fazendo constar que fiscalizarão a apresentação musical, a fim de se verificar que os artistas que compõe o conjunto e detêm portanto a consagração, estarão presentes na apresentação que aqui ocorrerá.

CONSIDERANDO que, conforme expresso em suas justificativas, a contratação almejada vai ao encontro da expectativa de promoção do turismo e entretenimento dos munícipes e turistas, criando e produzindo os eventos adequados para atender às obrigações institucionais da Secretaria de Turismo.

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, por tratar-se de grupo consagrado, como mencionado acima, e ainda, em razão da natureza do evento que se enquadra na margem do poder discricionário do Administrador, pessoa competente e autorizada pela Lei para inferir se o show a ser contratado por inexigibilidade é o mais adequado à plena satisfação do objeto, que é a realização do carnaval 2023.

CONSIDERANDO que os preços praticados pela referida apresentação encontra-se aquém dos preços praticados no mercado, conforme se depreende dos orçamentos de outros artistas



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

consagrados, (em anexo), estando ainda o valor pactuado entre o representante do Grupo e o Município de Passa Quatro/MG, abaixo dos valores recebidos pelo próprio grupo, em outras localidades. Tudo isto constatado pela documentação comprobatória acostada ao processo.

CONSIDERANDO o declarado pela Secretaria solicitante de que os documentos apresentados para demonstração de valores que o grupo artístico cobra, para as suas apresentações, são: orçamentos enviados a outros municípios para o Reveillon 2023 e o Carnaval 2023 e notas fiscais datadas de 2015, que comprovam que o valor cobrado do Município corresponde ao valor de mercado.

CONSIDERANDO que, como prova de comprovação de valores, a solicitante faz juntar ao presente Termo de Referência os valores propostos pela mesma empresa, para apresentações durante o carnaval 2023, nos municípios de Itanhandu e Itamonte, cidades vizinhas à nossa.

CONSIDERANDO, desta forma, que a solicitante declara que os valores orçados pelo mencionado grupo, encontram-se em absoluto aos valores de mercado, no que se refere à apresentações de outros artistas, semelhantes, e ainda em relação aos valores cobrados pelo mesmo grupo, em outros municípios e abaixo dos valores apresentados nas notas fiscais dos últimos serviços desempenhados.

CONSIDERANDO que a referida contratação se dá diretamente com a única empresa representante do Grupo, Empresa Tianaigor Serviços de Roteiro Digitação E Musica LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.278.045/0001-01, sediada à Rua Pacheco Leao, nº 320,0 Apto. 705, Jardim Botânico/RJ, CEP nº 22.460-030, representada pelo sócio Igor Rabello de Araújo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 010.844.337-02, portador da cédula de identidade RG nº 07858056-0, residente no mesmo endereço expresso acima.

CONSIDERANDO o contrato de Representação Artística apresentado, onde consta que a Banda Du Rio, é representada, com exclusividade, pela empresa Tianaigor Serviços de Roteiro Digitação E Musica LTDA, na qualidade de empresário artístico.

CONSIDERANDO que a **Empresa Tianaigor Serviços de Roteiro Digitação E Musica LTDA**, conforme se depreende do Contrato de Representação Artística anexada ao processo, poderá firmar contrato em nome do grupo, em caráter exclusivo, para realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em todo o território nacional, em nome do representado o valor do cachê, número de apresentações, local e horários.

CONSIDERANDO que a Empresa Tianaigor Serviços de Roteiro Digitação E Musica LTDA é uma empresa idônea no ramo de Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, produção musical, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação de hospedagem na internet, e que a referida encontra-se absolutamente regular no que tange aos aspectos jurídico e fiscal, conforme prova a documentação anexa.



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO que a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, em seu Art. 25, Inciso III, permite a contratação direta de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

RESOLVE editar o presente **ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para contratação da **Empresa Tianaigor Serviços de Roteiro Digitação E Musica LTDA**, representante do Grupo Du Rio”, realização de show musical durante as festividades do Carnaval 2023, no valor total de **R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**.

Prefeitura Municipal de Passa Quatro, 10 de Fevereiro de 2023.

Henrique Nogueira Gonçalves
Prefeito Municipal

Érica Ferreira Rodrigues
**Secretária Municipal de Turismo, Cultura e
Desenvolvimento econômico**

Lívia Rocha Loures
**Presidente da Comissão Permanente de
Licitação**

Fernando Soares Gervásio
Membro

Diego Paiva De Oliveira
Membro

RATIFICO E HOMOLOGO O PRESENTE ATO DE INEXIBILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL PASSA QUATRO, 10 de Fevereiro de 2023.

Henrique Nogueira Gonçalves
Prefeito Municipal